



LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam extinto no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os Cargos Permanente, criados pelas Leis Municipais nº 941, de 20/03/2009; 1.015, de 25/02/2021 e 1.285, de 28/03/2018, a saber:

Denominação do Emprego	Referência	Requisitos	CARGA HORÁRIA
ALMOXARIFE	40 -57	Ensino Médio	40 horas semanais
ANALISTA DE SISTEMA	54 -71	Ensino Superior em processamento de dados	40 horas semanais
ARMADOR	19 - 36	Alfabetizado	40 horas semanais
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	57 -71	Registro no CRC.	40 horas semanais
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	30 - 47	Ensino Médio	40 horas semanais
AUXILIAR DE SAÚDE	10 - 27	Ensino Médio	40 horas semanais
AUXILIAR PRÁTICO DE MECÂNICA	10 - 27	Alfabetizado	40 horas semanais
BIOQUÍMICO	54 - 71	Registro no CRF	40 horas semanais
CARPINTEIRO	19 -36	Alfabetizado	40 horas semanais
COORDENADOR DE CRECHE	25 - 42	Ensino Médio	40 horas semanais
COORDENADOR DE RH	54 – 71	Ensino Médio	40 horas semanais
COORDENADOR DO CRAS	54 - 71	Registro no CRESS	40 horas semanais
COSTUREIRA	03 - 20	Alfabetizado	40 horas semanais
JARDINEIRO	02 – 19	Ensino Fundamental	40 horas semanais
LANTERNEIRO DE AUTOMÓVEIS	35 -51	Ensino Fundamental	40 horas semanais
MARCENEIRO	19 - 36	Alfabetizado	40 horas semanais
MECÂNICO DE MÁQUINAS EM GERAL	47 – 64	Ensino Fundamental e Curso de Qualificação na Área	40 horas semanais
PADEIRO	03 - 20	Alfabetizado	40 horas semanais
TÉCNICO EM GESSO	26 - 43	Ensino Técnico	40 horas semanais
TECNÓLOGO EM OBRAS E INFRAESTRUTURA	26 - 43	Ensino Técnico	40 horas semanais
TOPÓGRAFO	49 - 66	Ensino Fundamental	40 horas semanais
ZELADOR DE CEMITÉRIO	03 - 20	Alfabetizado	40 horas semanais



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00B8-5BC1-F190-0896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 12/04/2023 15:30:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 13/04/2023 09:02:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/04/2023 15:45:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/00B8-5BC1-F190-0896>